

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Pregão Presencial



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Consórcio Público Interfederativo de Saúde da
Região de Feira de Santana – Portal do Sertão.

N.º 016/2022

O **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão**, com sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, NESTE ATO representado pelo Presidente, **Sr. Valcyr Almeida Rios**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 356.144.635-34 e portador do RG nº sob o nº 380043645 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, Processo Administrativo 021/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **MS HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Buenópolis, n.º 200, 35º BI, Feira de Santana/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.191.620/0001-00, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 001/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos hospitalares, a fim de atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 004/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	AGUA, para injeção epirogênica, injetável, 10ml ampola contendo a impressão " venda proibida pelo comercio."	UN	10.000	FARMACE	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
3	AGUA, para injeção, epirogênica, sistema fechado de transferência, frasco ou Bolsa com 100mL A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio.	UN	800	FARMACE	R\$ 3,55	R\$ 2.840,00
4	BUPIVACAÍNA 5MG/ML + GLICOSE 80MG/ML AMP 4ML	UN	300	CRISTALIA	R\$ 13,24	R\$ 3.972,00
7	CICLOPENTOLATO, solução oftálmica 10mg/mL, frasco com 5mL A embalagem do produto devera conter a impressão venda proibida pelo comercio.	FR	300	LATINOFARMA	R\$ 10,15	R\$ 3.045,00
11	CLORETO de sódio, solução injetável 0,9%, sistema fechado de transferência, frasco ou bolsa 100 ml.	UN	1.000	FARMACE	R\$ 3,83	R\$ 3.830,00
12	CLORETO, de sódio 0,9% 250mL, frasco. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio.	FR	1.000	FARMACE	R\$ 3,83	R\$ 3.830,00



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportalodosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

28	DOBUTAMINA cloridrato de, solução injetável 12,5 mg/mL ampola 20 mL, a embalagem deveser conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	AP	100	TEUTO	R\$ 8,99	R\$ 899,00
29	ESCOPOLAMINA, butilbrometo 20mg/mL, solução injetável, ampola com 1mL. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. Unidade de fornecimento: caixa com 50 ampolas.	UN	5.000	FARMACE	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
31	FENTANILA, citrato de, 78,5mcg/ml, solução injetável, ampola ou frasco-ampola com 10ml. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. Unidade de fornecimento: ampola ou frasco-ampola.	FA	100	UNIAO QUIMICA	R\$ 8,15	R\$ 815,00
37	Haloperidol 5 mg/mL, sol. inj. 1mL intravenosa	UN	100	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,72	R\$ 372,00
38	HIDRALAZINA, cloridrato, solução injetável 20mg/mL ampola 1mL, a embalagem deveser conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	AP	50	CRISTALIA	R\$ 7,70	R\$ 385,00
40	LIDOCAINA, cloridrato de, solução injetável 20mg/mL F.A. 20mL, a embalagem deveser conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	FA	800	CRISTALIA	R\$ 12,55	R\$ 10.040,00
42	NOREPINEFRINA, hemitartrato, 2mg/mL (equiv. a 1mg de norepinefrina base), solução injetável, ampola com 4mL. A embalagem deve conter a frase: venda proibida pelo comercio. Unidade de fornecimento: ampola.	AP	100	HYPOFARMA	R\$ 7,80	R\$ 780,00
50	SOLUCAO, glico-fisiologica 1:1 (glicose 5%+ clor. sódio 0,9%) 500mL, solução injetável F.A./bolsa, sistema fechado. A embalagem deve conter " venda proibida pelo comercio".	UN	800	FARMACE	R\$ 5,65	R\$ 4.520,00
VALOR GLOBAL					R\$ 55.828,00	
VALOR GLOBAL POR EXTENSO: CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS.						

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃO PARTICIPANTE

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira de Santana – BA, 12 de maio de 2022.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE
SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

Valcyr Almeida Rios
Representante legal do órgão gerenciador
CONTRATANTE

MS HOSPITALAR EIRELI
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportalodosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B792AE6212216EF3A9A6049F9C63D02C